



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP: 98528-000 - CNPJ: 94.442.282/0001-20

FONE: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 132, DE 18 DE MARÇO DE 2019

Concede licença maternidade a servidora municipal e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao Art. 202, do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

CONCEDE

A servidora municipal, **TUIZI MARCIELI ALBARELLO FÜHR**, no cargo de professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, a contar de 17 de março de 2019 a 14 de julho de 2019, conforme certidão de nascimento em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 18 de março de 2019.

Alair Cemin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 18/03/2019.

Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO
VISITAS DE QUINTAS-FEIRAS A SEGUNDAS

GOVERNO MUNICIPAL DE DERRUBADAS

ADM. 2017 A 2020

TRABALHO, HONESTIDADE E TRANSPARENCIA